

## RESOLUÇÃO Nº 11/2022-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, V, XIII da Lei nº 0915/2005, e art. 5º c/c o inciso II do art. 18, ambos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando a apresentação do Requerimento Conjunto de autoria dos Conselheiros: Gilmar Santa Rosa Barbosa, José Casemiro de Souza Neto, Helielson do Amaral Machado, Jackson Rubens de Oliveira, Elias Ferreira Rodrigues, Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, Juliano de Andrade Araújo e William Tavares da Silva, no qual solicitam esclarecimentos concernentes a questões de natureza técnico/administrativas que culminaram no atraso, descontinuidade ou desistência das urgentes e necessárias Certificações dos Conselheiros, Presidente, Diretores e Servidores da AMPREV, além da urgente e necessária mudança de Certificação, para elevação do nível de categoria da Instituição AMPREV, de Nível II para o Nível III,

Considerando, o que Conselho Estadual de Previdência, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, deliberou à unanimidade, por receber o Documento de autoria da ex- Servidora Luana Picanço de Sousa Braga, o qual foi apresentado pelo Conselheiro William Tavares da Silva, para que seja encaminhado à Diretoria Executiva da Amapá Previdência, a qual compete apurar se há elementos de autoria e materialidade, para abertura, *em tese*, de procedimento administrativo sindicante ou disciplinar,

Considerando ainda, a proposta de gratificação aos Membros da Comissão de Sindicância, apresentada pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência, com base legal no §1º, do art. 18 do Código de Conduta e da Política de Sanções da Amapá Previdência, o Conselho Estadual de Previdência, na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2022, deliberou, pela aprovação da proposta de gratificação aos Membros da Comissão de Sindicância, nos termos apresentados pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento de gratificação pelo exercício das funções de Presidente e Membros da Comissão de Sindicância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, a serem pagos no prazo designado para apuração e conclusão dos trabalhos.

**Parágrafo único.** Os Membros da Comissão farão jus ao recebimento integral da gratificação se concluída a apuração no período de 60 (sessenta) dias, devida inclusive em caso de prorrogação.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2022.

**Rubens Belnimeque de Sousa**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

**Gilmar Santa Rosa Barbosa**

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.788

Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Nanson de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

MACAPÁ/AP. 09/11/2022  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente/SVS-AP  
Decreto 2532/2022.

HASH: 2022-1109-0010-9236

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 282/2022 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4672, de 27 de outubro de 2022 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.2255/2022 – GABINETE/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alberto Silva de Assis**, Chefe da Divisão de Contabilidade da Amapá Previdência/AMPREV para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Diego da Silva Campos**, que entrará em gozo de férias, no período de 21/11 a 10/12/2022.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2022.  
Jussara Keila Houat  
Diretora Presidente em substituição  
Decreto nº 4672/2022

HASH: 2022-1109-0010-9333

### PORTARIA Nº 283/2022 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4672, de 27 de outubro de 2022, conforme o ofício nº 130204.0077.1550.0146/2022– COFISPREV/AMPREV.

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Bruna Mangas Salomão**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela função de Secretária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, durante o impedimento da Titular **Josilene de Souza Rodrigues**, que entrará em gozo de férias, no período de 16 a 25 de novembro de 2022.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2022.  
Jussara Keila Houat  
Diretora Presidente em substituição  
Decreto nº 4672/2022

HASH: 2022-1109-0010-9292

### RESOLUÇÃO Nº 11/2022-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, V, XIII da Lei nº 0915/2005, e art. 5º c/c o inciso II do art. 18, ambos do Regimento Interno do CEP/AP,

**Considerando** a apresentação do Requerimento Conjunto de autoria dos Conselheiros: **Gilmar Santa Rosa Barbosa, José Casemiro de Souza Neto, Helielson do Amaral Machado, Jackson Rubens de Oliveira, Elias Ferreira Rodrigues, Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, Juliano de Andrade Araújo e William Tavares da Silva**, no qual solicitam esclarecimentos concernentes a questões de natureza técnico/administrativas que culminaram no atraso, descontinuidade ou desistência das urgentes e necessárias Certificações dos Conselheiros, Presidente, Diretores e Servidores da AMPREV, além da urgente e necessária mudança de Certificação, para elevação do nível de categoria da Instituição AMPREV, de Nível II para o Nível III,

**Considerando**, o que Conselho Estadual de Previdência, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, deliberou à unanimidade, por receber o Documento de autoria da ex- Servidora **Luana Picanço de Sousa Braga**, o qual foi apresentado pelo Conselheiro **William Tavares da Silva**, para que seja encaminhado à Diretoria Executiva da Amapá Previdência, a qual compete apurar se há elementos de autoria e materialidade, para abertura, em tese, de procedimento administrativo sindicante ou disciplinar,

**Considerando** ainda, a proposta de gratificação aos Membros da Comissão de Sindicância, apresentada pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência, com base legal no §1º, do art. 18 do Código de Conduta e da Política de Sanções da Amapá Previdência, o Conselho Estadual de Previdência, na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2022, deliberou, pela aprovação da proposta de gratificação aos Membros da Comissão de Sindicância, nos termos apresentados pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de gratificação pelo exercício das funções de Presidente e Membros da Comissão de Sindicância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, a serem pagos no prazo designado para apuração e conclusão dos trabalhos.

**Parágrafo único.** Os Membros da Comissão farão jus ao recebimento integral da gratificação se concluída a apuração no período de 60 (sessenta) dias, devida inclusive em caso de prorrogação.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Sousa

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

HASH: 2022-1109-0010-9220

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### **PORTARIA Nº 1659/2022 DETRAN/AP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0771.2341.0015/2022 - DAF /DETRAN- OFICIO INTERNO. Nº 200205.0077.3889.0002/2022 CSINAL - DETRAN

#### **RESOLVE:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **CARLOS ABSALÃO DA SILVA**, Diretor Técnico, **MARCUS VINICIUS P. DA SILVA**, Coordenador de Infraestrutura, **SAMANTHA FRANCO SERRA**, Analista Administrativo e **SIMONE CÉLIA DA SILVA ASSUMÇÃO**, Coordenadora de Sinalização para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com o objetivo de realizar visita técnica no CIRETRAN e vistoria técnica no CFC Equador Oiapoque e CFC São Cristóvão Oiapoque, no período de 16 á 20 de Novembro de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1109-0010-9300

### **PORTARIA Nº1660/2022 DETRAN/AP 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITODO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0829.2341.0009/2022- OFÍCIO INTERNO. Nº 200205.0077.2339.0099/2022 - DOP/DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**ART.1º RETIFICAR** a Portaria nº 1551/2022-DETRAN/ AP, de 31 de Outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.782, em 31 de Outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

ART 1º-, no período de 04 á 10 de Dezembro 2022...

#### **Leia-se:**

ART 1º - no período de 11 á 17 de Dezembro 2022...

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1109-0010-9336

### **PORTARIA Nº 1661/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Diretora-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4426, de 07 de outubro de 2022, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

**Considerando** o teor do ofício nº 347/2022 CCOND-DETRAN/AP, referente à apuração de irregularidades cometidas na prova teórica no CIRETRAN-SANTANA, autorizo a instauração do Processo Administrativo nº. 014.010836/2022, visando apurar os fatos.

**Considerando** a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

#### **RESOLVE:**

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.